



*RETIRADA*

**PROJETO DE LEI Nº 5.500 DE 2013  
(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a destinação de recursos para a educação com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do **caput** do art. 214 da Constituição, e dá outras providências.

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº**

*34 / Plenário*

Insira-se o seguinte § 1º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5.500, de 02 de maio de 2013, com a seguinte redação:

§ 1º. Aos Estados e Municípios será dada a opção pela aplicação dos recursos do inciso I deste artigo no montante de 75% para a área da educação e 25% para a área da saúde.

Brasília, em \_\_\_\_\_ de maio de 2013.

*José de Anchieta*  
DEPUTADO RONALDO CAIADO  
DEMOCRATAS/GO

*Beto Alves*  
Dep. Beto Alves  
PSB

*Paulo Góes*  
Dep. Paulo Góes  
PPS

*Nelesus Braga*  
Dep. Nelesus Braga  
PDT

*Waldemar*  
Dep. Waldemar  
PSD

*M. M*